ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 31 OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 281, DE 31 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a perícia médica realizada no dia 27 de outubro de 2023, onde a servidora obteve o direito a licença para tratamento de saúde mediante laudo médico que comprova a necessidade do afastamento da servidora para tratamento de saúde;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, uma licença para tratamento de Saúde a servidora Maria Dilma Fernandes de Araújo**,** CPF: 937.***.514-** e matrícula nº 2635**,** exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA para tratamento de Saúde conforme Art. 77, inciso I e Art. 79.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença para tratamento de Saúde a partir de **04 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

Art. 3º - Se nos dez dias finais da Licença a servidora ainda estiver incapacitada para retornar ao trabalho deverá requerer prorrogação e submeter a nova avaliação pericial.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de *04 de novembro de 2023*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de outubro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:029BDBA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/